

## EDITAL

(N.º 42/2023)

**Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

**FAZ SABER**, em cumprimento do que dispõe o n.º 1 do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **18 de outubro**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 6**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimento do estipulado no n.º 1, do art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet [www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt) -----

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

## ATA N.º 20/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023

### 2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 8186-c): Da direção do Sport Clube de Mesão Frio a solicitar a atribuição de subsídio para a época desportiva de 2023/2024, no montante de igual ao atribuído no ano transato, de 38.000,00€, bem como a cedência de transporte para os jogos oficiais dos seniores, veteranos e camadas jovens do clube (Sub.18, Sub.14, Sub.12 e Sub.10, petizes e traquinas), de acordo com os calendários de jogos que venham a ser estabelecidos pela Associação de Futebol de Vila Real. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

#### **PROPOSTA:**

“O desenvolvimento juvenil e desportivo deve ser encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço combinado dos vários parceiros sociais, entre os quais as federações, as associações e os clubes desportivos, as escolas, as freguesias, as associações de juventude e o próprio Município. Neste contexto, o associativismo é considerado como um conjunto de atividades desportivas, culturais, económicas, políticas e sociais que participam de um projeto de transformação consciente da realidade local. O associativismo instrumentaliza os mecanismos que concretizam os requisitos sociais na promoção do desenvolvimento local. A cooperação, por sua vez, passa a ser força indutora que modifica comportamentos e abre caminhos para incorporar novos conhecimentos. Desta forma, cria um tecido flexível mediante o qual se enlaçam distintos atores, que culmina no estabelecimento de uma comunidade de interesses, numa estrutura que deve ser ajustada para refletir os padrões de comunicações, inter-relações e cooperação, reforçando a identidade do associativismo e a dimensão humana.

Por sua vez os clubes, na sua maioria, são entidades pequenas e com orçamentos reduzidos, quase sempre aquém das necessidades. Contudo, são elementos agregadores de comunidades, de transmissão de valores identitários e de vivência de uma cidadania ativa. Na prossecução desta missão, o movimento associativo desportivo tem de lidar com inúmeros desafios, resultado da crescente complexidade normativa, procedimental e financeira. A gestão de um clube desportivo é por isso um ato de elevada coragem e responsabilidade. O melhor reconhecimento é estabelecer medidas que aliviem as dificuldades com que diariamente são confrontados. As Autarquias têm aqui um papel determinante. E o ganho é mútuo, porque muito do que o desporto pretende alcançar só será seguramente possível com clubes desportivos fortes, dinâmicos e focados na sua missão.

Aqui, assume real importância o Sport Clube de Mesão Frio, pelo que se torna importante apoiá-los na sua missão. Ao longo dos tempos, através das suas atividades tem vindo a promover o desporto nos vários escalões etários, permitindo a prática de exercício físico aos jovens do concelho ao mesmo tempo que promove a divulgação e promoção do Município.

É neste contexto que vem o Sport Clube de Mesão Frio solicitar um subsídio ao município no montante de 38.000,00€ para a época desportiva de 2023/2024, bem como a cedência de transporte para os jogos oficiais dos Séniores, Veteranos e camadas jovens do clube (Sub.18, Sub.14, Sub.12, Sub. 10, Petizes e Traquinas), de acordo com os calendários de jogos emitidos pela Associação de Futebol de Vila Real, a serem disponibilizados aquando dos respetivos sorteios.

Considerando os pressupostos de garantir, sob o primado do interesse público Municipal, a transparência e eficácia dos financiamentos e o desenvolvimento juvenil e desportivo do concelho e adequar os meios financeiros, técnicos e logísticos disponíveis às necessidades prioritárias das entidades;

Considerando que o Sport Clube de Mesão Frio pratica desporto amador, não se encontrando enquadrada nas limitações dos apoios financeiros constantes do artigo 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e é uma Associação Desportiva legalmente constituída, que tem o seu processo Administrativo e Financeiro devidamente atualizado, como confirmam os documentos enviados, nomeadamente: Relatório de Contas Época 2022/2023, Plano de atividades e orçamento para a época 2023/2024, Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira e Declaração da Segurança Social, **proponho** que a Câmara Municipal aprove, nos termos da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações:

❖ a atribuição de subsídio para a época desportiva de 2023/2024, no montante total de 38.000,00€ (trinta e oito mil euros), a disponibilizar em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas de 3.166,67€ (três mil, cento e sessenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos), a partir de janeiro 2024, sendo a assunção de compromisso efetivada mensalmente, bem como a cedência de transporte para todos os escalões, de acordo com os calendários de jogos emitidos pela Associação de Futebol de Vila Real, a serem disponibilizados aquando dos respetivos sorteios.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha, que apresentaram uma Proposta Alternativa, cuja votação ficou prejudicada por esta, mas arquivada na pasta anexa à presente ata e entregaram a seguinte **DECLARAÇÃO DE VOTO:**

“Votamos contra a proposta aprovada pela maioria, principalmente porque assumimos e apresentamos uma alternativa que ficou prejudicada pela aprovação da que apreciamos agora.

Embora não sabendo concretamente o valor do orçamento previsto para a época desportiva que decorre, sabemos que na anterior os custos inerentes á manutenção da equipa sénior eram primordialmente a grande parte desse orçamento (que orçava em quase 9 dezenas de milhares de euros).

Salientamos, contudo, que este ano a estratégia e organização relativa á equipa principal foi assegurada e está a ser executada de forma profissional, objetiva e eficiente. O que por si só, demonstra que nas duas épocas anteriores se desperdiçaram verbas sem daí ter resultado experiência ou sucesso (em termos organizacionais) que não tem que ser

necessariamente desportivo.

Continuamos a considerar que o investimento municipal nesta área deve ser alvo de uma profunda reflexão, porquanto não se deve resumir á deliberação anual de atribuição de subsídios. Essa reflexão deve considerar sobretudo que se pode aprimorar métodos de formação multidisciplinar - técnicos/valências - (priorizando o investimento nessas áreas, paralelamente ao investimento em equipamentos desportivos, de treino etc) em detrimento de apostas pontuais numa equipa senior competitiva. É fundamentalmente necessário promover mais participação das pessoas nas atividades e na própria dinâmica do clube (mais sócios colaboradores nas secções, mais associados individuais e coletivos, entre outros).” -----

2. (E. 8518-c): Da direção da associação “Alio Vírio” a comunicar a intenção de realizar um espetáculo musical aberto à população, no próximo dia 4 de novembro a partir das 21h30, para o que solicita a colaboração da autarquia, através da cedência gratuita das instalações do Auditório Municipal, incluindo som, luz e apoio logístico. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

**PROPOSTA:**

“Vem a Associação Alio Vírio solicitar a cedência do Auditório Municipal, para o dia 4 de novembro de 2023 pelas 21h30, bem como som, luz e apoio logístico para a realização de um espetáculo musical aberto ao público e gratuito.

Considerando que a Associação Alio Vírio é uma Associação legalmente constituída, evidenciando uma importante e profícua atividade na comunidade, no sentido de continuarem a desenvolver as suas atividades torna-se necessário apoiar e incentivar a sua dinâmica e o interesse em proporcionar à população este tipo de espetáculos.

Atento ao exposto, **proponho** que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprove a cedência gratuita do auditório municipal, no dia solicitado, bem como o apoio necessário para a sua concretização.” --

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

**3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

**1. Utilização de viaturas:**

(E. 8598-c): Do Pároco da Igreja de Santa Cristina, em nome da respetiva Fábrica da Igreja, a solicitar a cedência, gratuita, de transporte, no dia 14 de outubro, a partir das 7h30, para, a partir de Barqueiros, transportar 30 pessoas para assistirem à tomada de posse do novo pároco, em Alturas do Barroso, no concelho de Boticas. -----

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 13 de outubro, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“Vem, a Comissão Fabriqueira da paróquia de Santa Cristina solicitar o transporte, para um total de 30 pessoas, no dia 14 de outubro, corrente, com saída de Barqueiros às 07h30 e regresso às 15h00, com destino a Alturas do Barroso, Boticas, inserido nas diligências para a tomada de posse do novo pároco do concelho de Mesão Frio e como forma de expressão de agradecimento do trabalho desenvolvido pelo Rev. Padre João Paulo Silvino neste concelho.

Atendendo, porém, a que a próxima reunião da Câmara se realizará no dia dezoito de outubro e a data pretendida do pedido é anterior à mesma, no uso das minhas competências, conferidas pelo do n.º 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, autorizo o transporte nos termos solicitados. Leve-se a ratificação da Câmara.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade. -----

## **2. Autorização para a realização de prova desportiva:**

(E. 7173-c): Requerimento da Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim, deste concelho, a solicitar a emissão de parecer para a realização, no próximo dia 21 de outubro, de um passeio TT vinhateiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação técnica, prestada. -----

## **4. FINANÇAS:**

### **2. Contratualização de um empréstimo de médio e longo prazos, para a despesa não elegível dos projetos inseridos no contrato programa, no âmbito dos danos provocados em infraestruturas e equipamentos municipais provocadas pelas cheias e inundações nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, até ao montante de € 168.787,22:**

A Câmara aprovou, por unanimidade, o clausulado contratual do empréstimo de médio e longo prazos, para a despesa não elegível dos projetos inseridos no contrato programa, no âmbito dos danos provocados em infraestruturas e equipamentos municipais provocadas pelas cheias e inundações nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, até ao montante de € 168.787,22, que vai ser contraído junto do banco Caixa Geral de Depósitos, S. A. -----

### **3. Contratualização de um empréstimo de médio e longo prazos, para financiamento da obra “Rede Viária – reparação corrente das estradas e caminhos municipais 2023”, até ao montante de € 146.167,38:**

A Câmara aprovou, por unanimidade, o clausulado contratual do empréstimo de médio e longo prazos, para financiamento da obra “Rede Viária – reparação corrente das estradas e caminhos municipais 2023”, até ao montante de € 146.167,38, que vai ser contraído junto do banco Caixa Geral de Depósitos, S. A. -----

## **5. DIVERSOS:**

### **1. Concessão de distinções honoríficas:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Constitui um dever moral e cívico reconhecer, publicamente, e agradecer os funcionários desta instituição pela sua dedicação, zelo e assiduidade ao longo da sua vida ativa.

Nesse sentido, pretende-se homenagear, com medalhas de bons serviços, os trabalhadores que, de 2016 a esta data, se aposentaram, após anos de dedicação à causa pública. Assim, **proponho** que seja atribuída a medalha de Grau Ouro, aos seguintes funcionários:

- Fernando Gomes da Conceição Cabral (a título póstumo);
- Hélder José Gonçalves Correia;

- Manuel Portela Félix;
- Joaquim António da Costa Sequeira;
- Lucília Maria Esteves da Mota Martins;
- Carlos Alberto Borges Rodrigues;
- Maria Angelina de Jesus Monteiro;
- José Maria Monteiro;
- Jorge Osório Rocha Dique;
- António Augusto Dias Pereira Macedo;
- Ana Adelaide Monteiro Valentão Correia da Silva;
- Narciso António Cardoso Gonçalves.

Mais proponho que se delibere no sentido de a investidura dos galardoados ser realizada com ato solene.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Tendo-se procedido a votação, por escrutínio secreto, em conformidade com o disposto no artigo 6.º, n.º 2, do Regulamento das Distinções Honoríficas, n.º 1/85, de 11 de março, a proposta foi aprovada por unanimidade, para todos os galardoados. -----

### **2. Relatório final da exploração da Piscina Municipal Descoberta – 2023:**

A Câmara tomou conhecimento do relatório final da exploração da Piscina Municipal Descoberta, no período compreendido entre 15 de junho e 15 de setembro do corrente ano, o qual apresenta receitas na importância de € 34.877,90 e despesas € 41.530,55, traduzindo um resultado líquido negativo de exploração de € - 6.460,30 (seis mil e quatrocentos e sessenta euros e trinta centavos). -----

### **3. Acordo de colaboração com a Junta de Freguesia de Mesão Frio (Santo André), para a aquisição de material de limpeza e expediente ao Centro Escolar de Mesão Frio – ano letivo de 2023/2024:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Município de Mesão Frio, promoveu a construção do Centro Escolar de Mesão Frio, um centro de excelência, dotado das infraestruturas necessárias ao bom desenvolvimento psicossocial dos alunos que o frequentam. A conclusão desta obra originou o encerramento das antigas escolas do 1.º Ciclo e Jardins-de-infância do concelho, agregando no Centro Escolar os intervenientes do tecido escolar, indo de encontro às diretrizes da Carta Educativa do Município de Mesão Frio.

A gestão destes equipamentos implica a aquisição de bens consumíveis (material de limpeza e de expediente) bem como a manutenção dos edifícios e equipamentos, cujos encargos são repartidos entre o Município e as Freguesias.

Do disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, extrai-se, no que respeita à manutenção e regular funcionamento dos Centros Escolares, que albergam o pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, que está instituída uma responsabilidade partilhada, recaindo sobre as juntas de freguesia os encargos com o fornecimento de material de limpeza e de expediente, cfr alínea mm) do artigo 16.º, da

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de agosto. Sem prejuízo das competências atribuídas nesta matéria tanto às Câmaras Municipais, quanto às Freguesias, os termos e condições do respetivo exercício poderão ser objeto de protocolo (n.º 4 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de agosto).

Neste pressuposto atendendo à carência de recursos humanos especializados nas juntas de freguesias, o Município de Mesão Frio, em concordância com as Juntas de Freguesia, manifestada na reunião do passado dia 14 de setembro, disponibilizou-se para centralizar e promover a aquisição dos materiais de limpeza e de expediente necessário e a Junta de Freguesia de Mesão Frio (Santo André), como território geográfico onde se encontra sediado o Centro Escolar, compromete-se a pagar os respetivos encargos.

Face ao exposto **proponho** que esta Câmara Municipal, no uso das competências do artigo 278.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 338.º aprove a celebração do Acordo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Mesão Frio (Santo André), para o fornecimento de material de limpeza/expediente ao Centro Escolar de Mesão Frio, para o ano letivo 2022/2023, nos termos que constam do anexo à presente proposta.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----